



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço :
Email:
Cidade: Estado: Telefone:
Pessoa para contato:
Recebemos, por meio do acesso à página <a href="https://fumep.setelagoas.mg.gov.br">https://fumep.setelagoas.mg.gov.br</a> ou <a href="http://www.setelagoas.mg.gov.br">www.setelagoas.mg.gov.br</a> , cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2017.
_____ Assinatura do representante legal

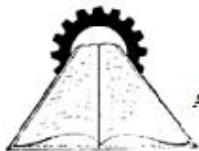
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do e-mail **licitacaofumep@gmail.com**.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. O não envio deste documento ou preenchimento incorreto exime a FUMEP da obrigação de enviar diretamente ao Licitante eventuais informações sobre este Pregão.

Sete Lagoas/ MG, 20 de março de 2017.

Adriana da Silva Carvalho Caires  
Pregoeira Oficial



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 001/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
CNPJ: 20.491.718/0001-35 Ins. Est.: Isenta  
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – 35.702-383 - Sete Lagoas, MG  
Telefone: (31)3773-0424 / 3773-8715

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Insc. Est:

Telefone: (31)

Fax: (31)

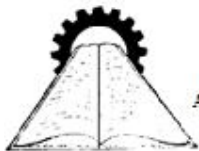
**Local para entrega dos envelopes: Setor de Licitação da FUMEP – Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.**

**Os dois envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:00 horas do dia 12/05/2017**, no Setor de Licitação da FUMEP, no endereço descrito no parágrafo anterior, conforme artigos 4º, VI da Lei nº 10.520/2002, 40 da Lei 8.666/93 e 4º, II do Decreto Municipal nº 4.328/11.

**As propostas serão abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 12/05/2017.**

### PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, Sra. Adriana da Silva Carvalho Caires, designada pela Portaria nº **066/2017**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento dos envelopes da proposta e documentação ocorrerá até o dia **12/05/2017, às 13:00 horas** e a abertura dos mesmos ocorrerá no mesmo dia **12/05/2017, às 13 horas e 30 minutos** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Setor de Licitações da FUMEP – Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas, Minas Gerais.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 4.328/11, pela Lei Complementar nº 123/06 Nova Redação e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

## I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela FUMEP conforme condições estabelecidas no Relatório de Especificações – **ANEXO I** do Edital.

1.1.1 Os jornais deverão ter periodicidade diária.

1.1.2 A empresa deverá fornecer 01 (um) exemplar para cada jornal que contenha publicação de Atos Oficiais da FUMEP, independente daqueles que serão apresentados juntamente com a Nota Fiscal.

## II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. Por força do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 Nova Redação, somente poderão participar deste Pregão Presencial empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que deverão comprovar sua condição através de **CERTIDÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ENQUADRAMENTO (ou documento idôneo equivalente)**, que deverá ser entregue nas fases exigidas neste edital.

2.2. As empresas enquadradas como ME ou EPP's que desejarem participar da sessão do pregão presencial deverão entregar a pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o nº do pregão presencial, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

2.3. **Licitantes que não enviarem representante ao certame e desejarem participar do processo licitatório, deverão enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), remetendo-os ao endereço Setor de Licitação – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, à avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-383, aos cuidados da pregoeira Sra. Adriana da Silva Carvalho Caires.**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**2.3.1.** A FUMEP não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, entregues em local diverso do Setor de Licitação da FUMEP, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**2.4.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial, pela pregoeira.

**2.5.** Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

### III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à pregoeira e sua equipe de apoio através de um representante legal ou procurador que deverá entregar antes dos envelopes da documentação e da proposta de preços, os seguintes documentos:

**3.2.** Tratando-se de **representante legal** da licitante concorrente:

- a) Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**.
- b) Original ou cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Tratando-se de **procurador** da licitante concorrente:

- a) Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**.
- b) Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil), conforme modelo **ANEXO III** ou Procuração Pública outorgada pelo representante legal da licitante conferindo poderes ao procurador para formular ofertas, lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar ata e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da proponente.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

c) Original ou cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (ou documento equivalente), que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento mencionado na alínea anterior for Procuração Pública.

d) Apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4** Será admitido apenas um (1) representante legal ou procurador para cada licitante credenciada.

**3.5** Instaurada a sessão, todas as licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** mencionada na cláusula 3.2 alínea a e 3.3 alínea a, digitada ou de próprio punho, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**, separada dos envelopes da proposta comercial e documentação. **A ausência deste documento constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.**

**3.6** As empresas que apresentarem a declaração referente ao **ANEXO IV**, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais ou procuradores, poderão entregar os envelopes da documentação e proposta de preços e participar com o seu preço original ofertado, porém estará impedido de participar da etapa de ofertas de lances.

**3.7** A documentação exigida nesta seção pode ser apresentada à pregoeira e sua equipe de apoio em cópia, desde que, acompanhada da original para fins de autenticação pela Comissão responsável pelo certame.

**3.8** Licitantes que não enviarem representante legal ou procurador ao certame e desejarem participar do processo licitatório deverão enviar a declaração referente ao **ANEXO IV** junto com a certidão do órgão competente pelo enquadramento da empresa como ME ou EPP (ou documento idôneo equivalente) dentro de um terceiro envelope diverso dos referentes ao da documentação e proposta de preços, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão presencial, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

#### **IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**4.1.** Por força da Lei Complementar nº 147/2014 que conferiu nova redação ao texto da Lei Complementar 123/2006, as Microempresas – ME's e as Empresas de Pequeno Porte – EPP's que tenham interesse em participar deste Pregão Presencial deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) Na fase do **credenciamento**, as licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador, comprovarão seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de



Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

Pequeno Porte-EPP, mediante entrega da certidão original válida expedida pelo órgão competente (ou documento equivalente), ou cópia desta, condicionada a apresentação da original, para fins de autenticação por membros da Equipe de Apoio ou Pregoeira;

- a.1)** As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR, conforme cláusulas 2.3, deverão enviar o original ou cópia autenticada da certidão válida do órgão competente (ou documento equivalente) descrito na cláusula 4.1, alínea a, dentro do mesmo envelope descrito na cláusula 3.8;
- b)** As licitantes que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração referente ao **ANEXO IV**;
- b.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da FUMEP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c)** A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital e na legislação, sendo facultado à pregoeira examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver;
- d)** No momento da oportuna fase de habilitação, a licitante deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição;
- e)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME's ou EPP's será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

## V – DA PROPOSTA

**5.1.** Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA COMERCIAL**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, conforme





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

modelos referentes aos **ANEXOS V e VI**. Suas folhas devem estar assinadas pelo procurador ou seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Discriminação das características completas do objeto, oferecendo todos os detalhes pertinentes, que devem estar em conformidade com as descritas no **ANEXO I e II** deste edital, indicando o valor unitário e global em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, incluindo o valor gasto com impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre os serviços. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusa nos preços ofertados;
- c) Uma única cotação para o item;
- d) Entrega do serviço parceladamente, imediatamente após cada solicitação, conforme a necessidade da FUMEP;
- e) Prazo de garantia do serviço: o qual não poderá ser inferior a 90(noventa) dias;
- f) Indicar o nome do jornal impresso que serão publicados os Atos da FUMEP, durante todo o contrato;

**5.2.** A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e frete), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua abertura. Em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido em edital.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## VI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, inclusive os licitantes proponentes, bem como poderá solicitar esclarecimentos ou providências, suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem este instrumento, desde que protocole o seu pedido na FUMEP, até 02 (dois) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes da proposta comercial.

**6.2.** Caberá a Pregoeira julgar e responder sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.

**6.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6.4.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito ou digitado, à pregoeira e protocolizados no seguinte local: Setor de Licitações da FUMEP – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG ou através do e-mail: licitacaofumep@gmail.com.

## VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

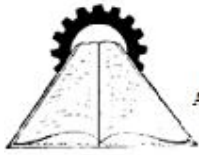
**7.1.** No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá a procuração, quando for o caso, conforme descrito na cláusula 3.3, declaração referente ao **ANEXO IV**, original ou cópia autenticada do contrato social da empresa (ou documento equivalente) acompanhado de certidão válida (ou documento equivalente) para fins de comprovação da condição de ME ou EPP, conforme descrito na cláusula 4.1, alínea a, e os dois envelopes distintos e devidamente fechados, correspondendo à proposta comercial e os documentos exigidos para habilitação.

**7.2.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3.** Será, então, selecionada pela pregoeira a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), para novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**7.5.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3. e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**7.6.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**7.7.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**7.8.** Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**7.9.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

**7.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**7.11.** Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.12.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**7.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**7.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## VIII – DA HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação no presente pregão presencial será verificada, pela pregoeira, que poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por membros da Equipe de Apoio ou Pregoeira, quando for o caso, ou, ainda, publicação em órgão de Imprensa Oficial:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital – Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
  - e.1) a validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , a que se refere à Lei nº 12.440, de 7/7/2011, com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, está condicionada àquela disponível para emissão no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), pela Pregoeira, no momento do julgamento da **FASE DE HABILITAÇÃO**, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, ambos dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá à certidão mais recente sobre a mais antiga.
- f) Certidão negativa de concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede da matriz licitante proponente, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega dos envelopes;



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive a última alteração, **com objeto social compatível ao fornecimento do material**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h.1)** Mesmo que no credenciamento tenha sido exigida a entrega do documento enumerado na alínea anterior, este documento também deverá ser anexado, obrigatoriamente, ao envelope da documentação.
- i) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa sobre a ciência das penalidades cabíveis, conforme modelo **ANEXO VII**, de que:
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
  - Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- j) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa de que o jornal possui grande circulação no Estado de Minas Gerais conforme o modelo apresentado no **ANEXO VIII**.
- k) Atestado(s)/declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s), em papel timbrado, pelo representante legal da (o) empresa, órgão ou entidade de direito público ou privado, para quem o licitante prestou serviços e que comprove que a natureza dos mesmos é compatível com o objeto deste pregão, conforme modelo apresentado no **ANEXO IX**.
- k.1)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa poderão ser apresentados com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**8.2.** As licitantes ME e EPP que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.

**8.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da FUMEP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.3.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**8.4.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

## **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

**9.1.1.** O item será julgado pelo menor preço ofertado para execução dos serviços detalhados, considerando que a FUMEP enviará os Atos Oficiais à **CONTRATADA** para serem publicados quando possível no mesmo dia em que ocorreu a solicitação, senão, impreterivelmente no próximo exemplar do jornal.

**9.1.2.** O preço para o item deverá apresentar, obrigatoriamente, cotação do preço unitário e do preço total conforme modelo apresentado no **ANEXO V** do edital – Modelo de Proposta Comercial.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**9.3.** Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto desta licitação à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame. Havendo a interposição de recursos, caberá à autoridade competente a adjudicação.

**9.4.** A homologação será sempre praticada pela autoridade competente.

## **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**10.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte local: Setor de Licitações da FUMEP – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

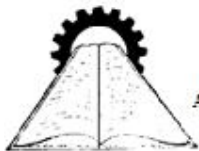
**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora, bem como consequente homologação pela autoridade competente.

## **XI – CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A partir da data da comunicação de adjudicação, o adjudicatário será convocado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FUMEP;

**11.2.** Caso o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do sistema de registro cadastral, se houver, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.3.** Ocorrendo a hipótese da cláusula anterior será facultado a FUMEP examinar, através da Pregoeira, as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## XII- REAJUSTAMENTO

Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) e são **irreajustáveis**.

## XIII - DAS PENALIDADES

**13.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo de a Administração rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 conjugado com o art. 7º da Lei 10.520/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta entidade promotora do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.4.** Se o valor da multa ou indenização aplicado não for recolhido, será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela Administração a que a contratada vier a fazer jus,





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.5** As sanções previstas nas alíneas *a*, *d* e *e* da cláusula **13.3** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* ou *c* da mesma cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **XIV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão presencial correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2002.2363.3339039000000.0100 - Ficha 29479, para atender a FUMEP, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

#### **XV – DA EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

**15.1.** A entrega do serviço será parcelada, conforme a necessidade da FUMEP.

**15.2.** O setor da Fundação que necessite dos serviços encaminhará suas solicitações para publicação via e-mail, respeitando os horários estabelecidos pelo licitante vencedor para que a publicação seja efetivada na próxima edição do periódico.

**15.3.** O licitante deverá confirmar e responder o e-mail recebido imediatamente junto com o valor da publicação e a quantidade de cm x coluna referente à matéria enviada.

**15.4.** Constatada alguma irregularidade na publicação, a CONTRATADA deverá republicá-la se possível no mesmo dia, senão no dia subsequente ao da constatação, corrigindo as partes viciadas, sem quaisquer ônus para a FUMEP.

#### **XVI – DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado após cada etapa de serviços prestados, através de depósito em conta corrente e ou boleto bancário, a ser efetivado no prazo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente ao da prestação, depois de apresentada a Nota Fiscal eletrônica atestada



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

por servidor designado da FUMEP, constituindo tal atestado em liberação do pagamento à contratada.

**16.2.** Identificada pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica alguma irregularidade, dados incorretos ou objeto incompatível com o solicitado em contrato, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

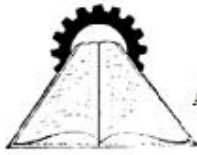
**16.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.
- e) Exemplares dos jornais que contém publicações de Atos Oficiais da FUMEP, para efeito de comprovação dos serviços prestados.

**16.5.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará a FUMEP plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório	nº 001/2017
Pregão Presencial	nº 001/2017
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

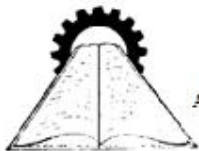
**17.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.3.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta comercial, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão Presencial, poderão ser solicitados por escrito a Pregoeira mediante envio para o e-mail: licitacaofumep@gmail.com ou correspondência entregue no Setor de Licitações e Compras da FUMEP – Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, horário de funcionamento de 12h:00min às 17h:00min ou, ainda, tratando-se de dúvidas menos complexas poderão ser sanadas através dos telefones (31) 3773-0424 e (31) 3773-8715, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h:00min às 17h:00min.

Sete Lagoas, 20 de março de 2017

Adriana da Silva Carvalho Caires  
Pregoeira Oficial



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>
1.	65	cm x coluna	Publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal com grande circulação no Estado de Minas Gerais, com periodicidade diária, impressão monocática, tipo de fonte legível, com tamanho 7, espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais, com periodicidade diária, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela FUMEP, por um período de um ano.

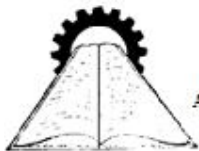
Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética dos preços que se segue, para verificação de disponibilidade orçamentária.

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
01	cm X coluna	65	Publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal com grande circulação no Estado de Minas Gerais, com periodicidade diária, impressão monocrática, tipo de fonte legível, com tamanho 7, espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica em cumprimento a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 4.328/11, bem como aos princípios que regem o procedimento licitatório, em especial, ao princípio da publicidade, tendo em vista a necessidade da Fundação em dar publicidade, em jornal com grande circulação no Estado de Minas Gerais, sobre os avisos de licitação e demais atos legais da Administração, e/ou, comunicações ao grande público.

#### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 A entrega do serviço será parcelada, conforme a necessidade da FUMEP.
- 4.2 O setor da Fundação que necessite dos serviços encaminhará suas solicitações para publicação via e-mail, respeitando os horários estabelecidos pelo licitante vencedor para que a publicação seja efetivada na próxima edição do periódico.
- 4.3 O licitante deverá confirmar e responder o e-mail recebido imediatamente junto com o valor da publicação e a quantidade de cm x coluna referente à matéria enviada.

#### **5. DEVERES DA CONTRATADA**

- 5.1 Fornecer os serviços de acordo com as especificações da proposta ofertada, da legislação, deste Termo de Referência e de seus derivados, quais sejam, edital e instrumento de contrato.
- 5.2 Responsabilizar-se pela prestação do serviço de publicação, a partir de solicitações do setor responsável que deles necessitem, devendo efetivá-la quando possível no mesmo dia em que ocorreu a solicitação, senão, impreterivelmente no próximo exemplar do jornal.
- 5.3 Fornecer 01 (um) exemplar de cada jornal que contenha publicação de Atos Oficiais da FUMEP, independente dos jornais que serão apresentados juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.4 Comprovar, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) técnico(s), fornecido em papel timbrado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais tenha prestado serviços igual ao deste Termo de Referência, considerando, para esse fim, inclusive, o cumprimento de prazos, a quantidade e qualidade, bem como a satisfação na prestação dos serviços de modo que sejam pertinentes com as exigências deste instrumento e, que atesta(m) sua capacidade técnica, profissional e operacional em executar o objeto indicado neste instrumento, reservando-se à Comissão de Licitação o direito em realizar diligências a fim de averiguar o conteúdo informado pelo licitante em tais instrumentos de acordo com os termos do § 3º do artigo 43 da lei nº 8.666/93.
- 5.5 Indicar o nome do jornal impresso no qual serão publicados os Atos da FUMEP, durante todo o contrato.





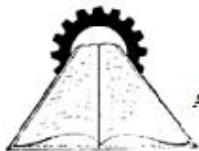
FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

- 5.6** Responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus prestadores de serviços na execução do Contrato, bem como por outras despesas inerentes à execução do serviço. A inadimplência da CONTRATADA, com os encargos acima mencionados não transfere à FUMEP a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5.7** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.8** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos possíveis danos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus funcionários ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da Fundação, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 5.9** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela FUMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 5.10** Emitir as Notas Fiscais eletrônicas do serviço efetivamente prestado em favor da Fundação, contendo a discriminação detalhada da publicação, nº do Processo Licitatório, nº da modalidade licitatória, bem como os dados da FUMEP no campo da responsável pelo pagamento.

## **6. DEVERES DA CONTRATANTE**

- 6.1** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA efetive a execução do serviço, de acordo com disposto neste instrumento e de seus derivados, quais sejam, edital e instrumento de contrato.
- 6.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidores designados, os quais atestarão nas notas fiscais a conformidade do serviço prestado para fins de autorização do pagamento pelo setor responsável da Fundação.
- 6.3** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento.
- 6.4** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução do contrato a ser celebrado e exigir as devidas correções.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

6.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

## 7. LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXEMPLARES

Setor de Licitações e Compras da FUMEP – Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, de 12h:00min às 17h:00min.

## 8. DO PREÇO

8.1 O valor pago pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será definido após o conhecimento da melhor proposta em que serão considerados os parâmetros de preço manifestamente excessivos ou inexequíveis nos termos do artigo 48, II da Lei nº 8.666/93.

8.2 Definido o preço este será cotado em reais (R\$) e será irrevogável.

## 9. DO PAGAMENTO

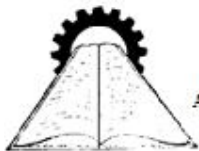
9.1. O pagamento será efetuado após cada etapa de serviços prestados, através de depósito em conta corrente e ou boleto bancário, a ser efetivado no prazo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente ao da prestação, depois de apresentada a Nota Fiscal eletrônica atestada por servidor designado da FUMEP, constituindo tal atestado em liberação do pagamento à CONTRATADA.

9.2 Identificada pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica alguma irregularidade, dados incorretos ou objeto incompatível com o solicitado em contrato, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- f) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.
- j) Exemplares dos jornais que contém publicações de Atos Oficiais da FUMEP, para efeito de comprovação dos serviços prestados.

**9.5** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a FUMEP plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** Nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato ficará a cargo do Departamento de Licitações e Compras, através de servidor designado, que também será responsável pela conferência e recebimento de exemplar do jornal contendo publicação de atos oficiais da Fundação, bem como das notas fiscais.

**10.2** A FUMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato a ser celebrado.

**10.3** O acompanhamento e a fiscalização ou suas ausências de forma total ou parcial, na execução do contrato a ser celebrado, não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu (sua) \_\_\_\_\_ (cargo), Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (cidade), nomeia e constitui seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 001/2017**, instaurado pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data*

Assinatura do responsável pela outorga

**(OBRIGATÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS: Anexar original ou cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e apresentar na fase do credenciamento.**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_ (*endereço completo, inclusive cidade e estado*), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital do **Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.**

(Obs: Caso a empresa se enquadre na condição de ME ou EPP, e eventualmente possua alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente nesta declaração, de acordo com cláusula 3.5 e 4.1 alínea *b* do Edital).

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nº-do RG do representante legal

**OBS: Apresentar na fase do credenciamento.**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**ANEXO V**  
**Modelo Proposta Comercial**  
**(papel timbrado da empresa)**

A  
Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
Departamento de Licitação  
Att.: Pregoeira

A \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ vem apresentar sua proposta para o objeto contido no Edital do **Processo Licitatório nº 001/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017**

Declara estar de acordo com os termos do **Processo Licitatório nº 001/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017** – e seus Anexos,

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

1 – Propomos, para o fornecimento completo do objeto licitado, o preço total R\$ \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_), conforme relatório de especificação em anexo.

2 – Prazo de pagamento: conforme subcláusula 16.1 do Edital.

3 – Prazo de entrega: conforme subcláusula 5.1, alínea *d* do Edital.

4 – Prazo de garantia: no mínimo 90 (noventa) dias.

5 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

*Local e data*

-----  
Representante legal da empresa





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

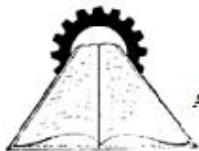
## **ANEXO VI**

### **Modelo Proposta Comercial – Relatório de Especificação** **(papel timbrado da empresa)**

Processo Licitatório n°		Pregão Presencial n°				
Data da Licitação:		Hora:				
Proponente:						
CNPJ n°		Inscrição Estadual n°				
Telefone n° ( )		Fax n° ( )				
Email:		Celular n° ( )				
Endereço:						
Bairro	Cidade	UF:	CEP:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Nome do jornal	Preço Unitário	Preço Total
01	65	cm x coluna	Publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal com grande circulação no Estado de Minas Gerais, com periodicidade diária, impressão monocrática, tipo de fonte legível, com tamanho 7, espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado.			

*Local e data*

-----  
Representante legal da empresa



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO (papel timbrado da empresa)**

Empresa (Razão Social)	CNPJ
Endereço (rua, nº bairro)	
Cidade	UF

A empresa acima identificada, para fins de prova junto à Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante –FUMEP, **Pregão Presencial nº 001/2017**, declara, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e,
- Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 06/09/2002, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ciente de qualquer falsidade na declaração acima importará na inabilitação no processo de licitação, além das sanções previstas em lei, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 001/2017  
nº 001/2017  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_ (*endereço completo, inclusive cidade e estado*), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que o jornal possui grande circulação no Estado de Minas Gerais, com periodicidade diária, para prestação do serviço, objeto licitado.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nº-do RG do representante legal



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## ANEXO IX

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017 (papel timbrado da empresa)**

A empresa, órgão ou entidade \_\_\_\_\_, cuja personalidade é de direito público ou privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sua sede (*endereço completo, inclusive cidade, estado, CEP*), por meio de seu representante legal (nome completo, profissão, nacionalidade), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sua sede (*endereço completo, inclusive cidade, estado, CEP*), presta/prestou serviços de publicação de atos oficiais desta empresa, órgão ou entidade em jornal com grande circulação diária no Estado de Minas Gerais nos períodos abaixo descritos:

a) no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

b) no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por \_\_\_\_\_ (nome e cargo) da \_\_\_\_\_ (nome da empresa que emitirá o atestado).

*Local e data*

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa com CNPJ



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA FUMEP EM JORNAL IMPRESSO COM GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP E A EMPRESA

**A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP**, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ do MF, sob o n.º 20.491.718/0001-35, sediada a Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, município de Sete Lagoas, MG, neste ato doravante designada simplesmente **FUMEP**, representada pela sua Presidente, Sra. Elizabeth das Graças Abreu e Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Carteira de Identidade n° MG-610.776, CPF n° 139.536.646-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no município de Sete Lagoas, MG, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário \_\_\_\_\_, profissão, nacionalidade, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CI n° \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o processo licitatório n° 001/2017, Pregão Presencial n.º 001/2017, realizado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 Nova Redação, Decreto Municipal n° 4.328/11 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais, pela **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela FUMEP, conforme a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e planilha de lances referente ao Processo Licitatório n° 001/2017, Pregão Presencial n.º 001/2017.

### Parágrafo Primeiro:



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

Os jornais com circulação no Estado de Minas Gerais deverão ter periodicidade diária.

### **Parágrafo Segundo:**

A empresa deverá entregar à **CONTRATANTE** 01 (um) exemplar, para cada jornal que contenha publicação de Atos Oficiais da FUMEP, independente daqueles que serão apresentados juntamente com a Nota Fiscal.

### **Parágrafo Terceiro:**

Todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 001/2017 e seus anexos, bem como na ata da sessão pública, na Planilha de Lances do Processo Licitatório e a respectiva proposta da **CONTRATADA** em inteiro teor passam a fazer parte integrante do presente Contrato independente de transcrição, ficando igualmente aceitas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** - A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste Contrato, ficando obrigada ao exato cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento perante a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

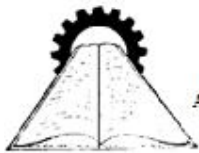
**2.1** O valor final sem qualquer outro custo adicional a ser pago a **CONTRATADA**, pela prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal com grande circulação no estado de Minas Gerais é o seguinte: valor do centímetro x coluna (centímetro por coluna): R\$\_\_\_\_\_.

### **Parágrafo Primeiro:**

O preço global do presente Contrato considerando o prazo de um ano, prazo de sua vigência, será de R\$\_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e planilha de lances, quando da realização do certame.

### **Parágrafo Segundo:**

O valor global mencionado nesta cláusula poderá oscilar em até 25%, para mais ou para menos, independentemente de aditivo contratual para atender eventuais supressões ou



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

acréscimos na quantidade dos serviços que se façam necessários e, desde que tenham sido prévia e expressamente autorizados pela administração da **FUMEP**, devendo os respectivos valores serem calculados com base no preço ofertados na planilha de lances, quando da realização do Pregão Presencial n° 001/2017 em \_\_\_\_\_.

### **Parágrafo Terceiro:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao vencido, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, a qual deverá indicar os número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço, número de empenho, discriminação detalhada da publicação, n° do Processo Licitatório, n° da modalidade licitatória, os impostos, respectivas alíquotas, e os números da conta corrente e da agência para emissão da respectiva ordem bancária e após conferência dos quantitativos dos serviços pela FUMEP.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.
- f) Exemplares dos jornais que contenham publicações de Atos Oficiais da FUMEP, para efeitos de comprovação dos serviços prestados.

### **Parágrafo Quarto:**





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

Se ocorrer atraso na data prevista para pagamento por inadimplência da **FUMEP**, ficará esta obrigada a efetuar o pagamento devido, acrescido de juros de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculados a partir do vencimento.

#### **Parágrafo Quinto:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão presencial correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2002.2363.3339039000000.0100 - Ficha 29479, para atender a FUMEP, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso, através do Empenho n° \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) e são **irreajustáveis**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Durante a vigência do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a manter rigorosamente em dia todas as condições que lhe foram exigidas para habilitação, especialmente a regularidade com a Seguridade Social, com o FGTS, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal e Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995 e com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme Lei Municipal nº 5.335 de 26 de maio de 1997.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será efetuada por servidora designada pela FUMEP, Sra. Marina G. Tavares Silva Rodrigues.

**5.2** A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela FUMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**5.3** A FUMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**5.4** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução, supervisão e correto cumprimento das obrigações e serviços decorrentes deste Contrato por meio de pessoas habilitadas e qualificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** garante a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar a contratante ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, os serviços executados fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

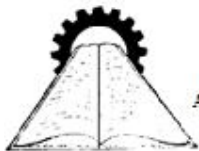
**7.1** Fornecer os serviços de acordo com as especificações da proposta ofertada, da legislação, deste Termo de Referência e de seus derivados, quais sejam, edital e instrumento de contrato. Mantendo durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.2** Treinar os funcionários que irão executar o serviço, assegurando durante a execução do Contrato, a proteção e conservação dos serviços prestados;

**7.3** Responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, além de cumprir com todas as normas regularidades de Segurança e Medicina do Trabalho resultante da execução do Contrato. A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à FUMEP a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**7.4** Responsabilizar-se pela prestação do serviço de publicação, a partir de solicitações do setor responsável que deles necessitem, devendo efetivá-la quando possível no mesmo dia em que ocorreu a solicitação, senão, impreterivelmente no próximo exemplar do jornal.

**7.5** Fornecer 01 (um) exemplar de cada jornal que contenha publicação de Atos Oficiais da FUMEP, independente dos jornais que serão apresentados juntamente com a Nota Fiscal.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**7.6** Entregar a Nota Fiscal Eletrônica dos serviço(s) prestado(s) referente ao devido mês até o 5º dia útil do mês subseqüente, acompanhada, para efeitos de comprovação do serviço prestado, um exemplar do jornal.

**7.7** Indicar no campo dados adicionais da Nota Fiscal Eletrônica os número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço, número de empenho, discriminação detalhada da publicação com a sua data de edição, nº do Processo Licitatório, nº da modalidade licitatória, os impostos, respectivas alíquotas, e os números da conta corrente e da agência para emissão da respectiva ordem bancária.

**7.8** A cada solicitação encaminhada para publicação via e-mail, a **CONTRATADA** deverá enviar confirmação de recebimento imediatamente, apresentando o valor da publicação e a quantidade de cm x coluna referente à matéria a ser publicada.

**7.9** Reparar, corrigir ou refazer, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados fora dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela **CONTRATANTE**, onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, executando os serviços, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas, instruções, especificações e detalhes fornecidos ou determinados pela **CONTRATANTE**;

**7.10** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos possíveis danos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus funcionários ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da Fundação, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**7.11** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

**7.12** Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.13** Fornecer ao **CONTRATANTE** toda e qualquer informação considerada necessárias e prestar todos os esclarecimentos que lhe seja solicitada sobre a prestação do serviço, bem como, facilitar-lhe o acompanhamento e a fiscalização do contrato e da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

**7.14** Participar à fiscalização ou supervisão da **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** efetive a execução do serviço, de acordo com disposto neste instrumento e de seus derivados, quais sejam, edital e instrumento de contrato.

**8.2** Encaminhar o material a ser publicado, devidamente corrigido, sendo sua a responsabilidade exclusiva pelo teor do texto enviado.

**8.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidores designados, os quais atestarão nas notas fiscais o efetivo fornecimento de cm x coluna e seus respectivos valores no que diz respeito às matérias publicadas, para fins de autorização do pagamento pelo setor responsável da Fundação.

**8.4** Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento.

**8.5** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução do presente contrato e exigir as devidas correções;

**8.6** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura do mesmo. Decorrido esse prazo, por consenso das partes, este poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período (01 ano), devendo ser observadas as normas aqui expostas. O prazo total de duração não poderá ultrapassar em hipótese alguma a 60 (sessenta) meses, ou seja, cinco anos, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXEMPLARES**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório n° 001/2017  
Pregão Presencial n° 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

Setor de Licitações e Compras da FUMEP – Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, de 12h:00min às 17h:00min.  
E-mail: licitacaofumep@gmail.com

## XI - REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) e são **irreajustáveis**.

## XII - DAS PENALIDADES

12.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo de a Administração rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 conjugado com o art. 7º da Lei 10.520/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções:

- f) Advertência;
- g) Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- h) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta entidade promotora do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.4.** Se o valor da multa ou indenização aplicado não for recolhido, será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela Administração a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.5** As sanções previstas nas alíneas *a*, *d* e *e* da cláusula **12.3** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* ou *c* da mesma cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** A rescisão deste contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c)** Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA**

Independente de justo motivo a **FUMEP** poderá denunciar o presente Contrato sem que lhe caiba qualquer sanção desde que o faça mediante formalização de aviso prévio à **CONTRATADA** de no mínimo **30 (trinta) dias**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: licitacaofumep@gmail.com

Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da FUMEP em jornal impresso com grande circulação no Estado de Minas Gerais.

As partes elegem o Foro da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução das dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, em relação às quais não for possível um entendimento amigável. E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas.

Sete Lagoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMEP

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada

\_\_\_\_\_  
Responsável pela fiscalização do contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.  
End.: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.  
End.: \_\_\_\_\_